



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.254, de 10 de dezembro de 1993.


DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sancio-
no a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça CÔNEGO HÉLIO LESSA,
o Logradouro Público localizado à entrada
das Ruas "A" e "B", do Jardim do Planalto, bairro do Tabuleiro do
Martins, nesta Capital.

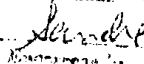
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de dezembro
de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

11 / 12 / 1993


Maceió, 10 de dezembro de 1993

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

